



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 02/2025

Guaporé, 07 de janeiro de 2025

Senhora Presidente
Senhores Vereadores

Através deste estamos enviando o projeto de lei nº 02/2025, que ALTERA O PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO EVENTO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO MASCULINO/FEMININO CONSTANTE NO ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 3684/2015, DE 24-12-2015.

Anexo segue justificativa do presente encaminhamento.

Atenciosamente.

Odaír André Rossetto
Prefeito

A Sua Excelência a Senhora Itamara Franceschini,
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares
Guaporé, RS.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

Guaporé, 07 de janeiro de 2025.

MENSAGEM Nº 02/2025

Senhor Presidente:

Para os efeitos legais estou submetendo à deliberação dessa Câmara Municipal, a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI: 02/2025

EMENTA: ALTERA O PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO EVENTO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO MASCULINO/FEMININO CONSTANTE NO ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 3684/2015, DE 24-12-2015.

JUSTIFICATIVA:

O projeto de lei que ora submetemos à Casa Legislativa, prevê alteração do período de realização do Campeonato Municipal de Futebol de Campo Masculino/Feminino, constante no anexo único Lei nº 3684, de 24 de dezembro de 2015, que estabelece o Calendário de Eventos.

Atualmente, o evento ocorre no 2º semestre do ano, porém, como o Município possui somente um campo ativo (Estádio Albino Pasquali) e, aliado a isto tem-se a quantidade de partidas previstas para o Campeonato, bem como o período de chuvas, torna-se muito mais atrativo, do ponto de vista de manejo do gramado, que o mesmo ocorra no primeiro semestre do ano.

Por fim, informamos que o evento tem crescido ano após ano e, para 2025, a previsão é a participação de aproximadamente 25 equipes.

À consideração dos Senhores Edis.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 02/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

ALTERA O PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO EVENTO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO MASCULINO/FEMININO CONSTANTE NO ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 3684/2015, DE 24-12-2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte, Lei:

Art. 1º Fica alterado o período de realização do evento CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO MASCULINO/FEMININO, constante no Anexo Único da Lei nº 3684, de 24 de dezembro de 2015, que estabelece o Calendário de Eventos do Município de Guaporé, passando a vigorar como segue:

CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO MASCULINO/FEMININO

Entidade Organizadora: Município de Guaporé, CMD e parcerias

Objetivo: Fomentar as atividades e competições esportivas amadoras de futebol de campo, reunindo equipes do Município, a fim de valorizar o esporte e os seus talentos locais.

Período de realização: 1º semestre

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em

Odair André Rossetto
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Dorival Chiodi

Secretário da Administração

Publicado no informe oficial eletrônico www.guapore.rs.gov.br/pagina/informes-oficiais-meio-eletronico e no [Diário Oficial Eletrônico do Município](#)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 70DD-ED5F-0C1F-606E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ODAIR ANDRÉ ROSSETTO (CPF 915.XXX.XXX-87) em 08/01/2025 09:29:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapore.1doc.com.br/verificacao/70DD-ED5F-0C1F-606E>